



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 37 / 2023

**Altera a Lei nº 4.080, de 10 de novembro de 2003, que denomina uma escola municipal no bairro do Ribeirão Grande.**

**Exmo. Sr.**

**Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

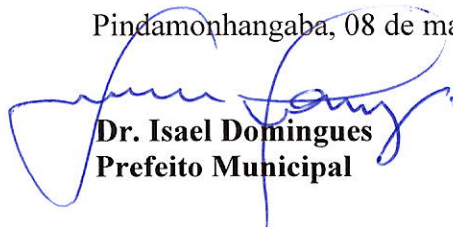
Cumprimentando-o respeitosamente, vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que *altera a Lei nº 4.080, de 10 de novembro de 2003, que denomina uma escola municipal no bairro do Ribeirão Grande.*

A alteração proposta decorre da necessidade de correção do endereço indicado para a referida escola, o qual consta como “Estrada Municipal Guaramirim” sendo que, conforme levantamento realizado pelos Departamentos de Planejamento e de Estradas Municipais, constatou-se que a indicação correta é *Estrada Municipal “Luiza Fernandes Miranda (PIN 129)”*

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 08 de maio 2023.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



## Memorando 50.340/2022

De: **Luciana Ayuko Yui** Setor: **SMOP - DPL - Departamento de Planejamento**

Despacho: **20- 50.340/2022**

Para: **SEGSP - DMR - Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais**

AC: **Thiago Goncalves**

Assunto: **Lei Municipal de criação de logradouro**

Pindamonhangaba/SP, 23 de Fevereiro de 2023

Prezado Diretor Thiago

Para finalizarmos o assunto nesta SMOP, solicitamos deste DMR a certificação de que a Escola "PROFESSORA MARIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA — Prof Aparecidinha" está localizada na Estrada Municipal "Luiza Fernandes Miranda" (PIN 129), denominada através da Lei Ordinária nº 3266, de 30 de setembro de 1996, anexa ao Despacho 19.

Atenciosamente,

—  
Luciana Ayuko Yui

Diretora do Departamento de Planejamento

Arquiteta - CAU A28277-4

Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1400, Alto do Cardoso CEP: 12420-010 - Pindamonhangaba / SP • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 08/05/2023 16:25:11 por Ana Paula Pedersoli - Diretora de Apoio Jurídico Legislativo e Institucional (matrícula 607400)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc



## Memorando 50.340/2022

De: **Thiago Goncalves** Setor: **SEGSP - DMR - Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais**  
Despacho: **21- 50.340/2022**  
Para: **SMOP - DPL - Departamento de Planejamento**  
Assunto: **Lei Municipal de criação de logradouro**

Pindamonhangaba/SP, 23 de Fevereiro de 2023

Prezada Luciana,

Mediante apresentação da LEI n° 3266/1996, agora com elementos comprobatórios especificados em acordo ao solicitado, certifico que a Escola Profª "Aparecidinha" está localizada na Estrada Municipal Luiza Fernandes de Miranda (PIN 129) conforme LEI anexa ao despacho 19.50.340/2022.

Att.

Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1400, Alto do Cardoso CEP: 12420-010 - Pindamonhangaba / SP • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 08/05/2023 16:24:50 por Ana Paula Pedersoli - Diretora de Apoio Jurídico Legislativo e Institucional (matrícula 607400)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023

**Altera a Lei nº 4.080, de 10 de novembro de 2003, que denomina uma escola municipal no bairro do Ribeirão Grande.**

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 4.080, de 10 de novembro de 2003, que passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada de "PROFESSORA MARIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA - Profª Aparecidinha", a Escola Municipal do Ribeirão Grande, localizada na Estrada Municipal "Luiza Fernandes Miranda" (PIN 129)”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 2023.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**